

EDITAL COLAT Nº 04/2015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* e a Portaria 897 de 02/06/2015 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 18 (dezoito) candidatos para ingresso no 3º Trimestre de 2015 no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática Computacional Aplicada, aprovado para ser oferecido no Campus Petrópolis do CEFET/RJ, localizado na Rua do Imperador 971, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25.620-003, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente nas áreas de Matemática, Física, Engenharias e Ciências Exatas e da Terra.

I.II O Curso será ministrado às sextas-feiras das 13:30 às 22:40 horas e aos sábados das 7:30 às 11:40 horas no Campus Petrópolis do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, com a seguinte composição:

- a) 362 (trezentos e sessenta e duas) horas presenciais;
- b) 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.

I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para 25/09/2015.

I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas um total de 18 (dezoito) vagas.

II.II O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado final.

II.III O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de, o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de matrícula dos reclassificados.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será do dia 10/08/2015 até o dia 28/08/2015, de 13:00 às 19:00 horas.

III.III As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, na secretaria do Campus Petrópolis do CEFET/RJ, localizado na Rua do Imperador 971, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25.620-003, das 13:00 horas às 19:00 horas (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

III.IV No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar:

a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo II deste Edital;

b) foto 3x4 recente, 3 (três) iguais e não digitalizadas;

c) original e cópia de um documento de Identidade;

d) original e cópia do CPF;

e) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula do curso;

f) original e cópia do histórico escolar do curso superior;

g) *Curriculum vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo III deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos documentos que comprovem a formação e ou experiência mencionadas no *Curriculum Vitae*;

h) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral.

i) caso a inscrição seja feita por procuração, o Procurador deverá apresentar cópia da sua Identidade.

III.V É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VI O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará de:

a) Análise da Validade dos Documentos, que terá caráter eliminatório e cujo resultado será divulgado a partir das 19:00 horas do dia 02/09/2015 no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>;

b) Análise do Histórico Escolar, de caráter classificatório, cuja pontuação será atribuída de acordo com o Coeficiente de Rendimento (CR) apresentado pelo Histórico Escolar de curso superior do candidato. Caso o candidato possua mais de um curso superior que contemple os requisitos exigidos pelo item I.I , sua pontuação se dará de acordo com a média aritmética de seus Coeficientes de Rendimento.

c) Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, que terá avaliação com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios entregues em atendimento à letra **g** do inciso III.IV e que serão pontuados de acordo com a tabela do Anexo IV;

IV.II As etapas de Análise do Histórico Escolar e Análise do *Curriculum Vitae* ocorrerão concomitantemente, nos dias 03/09/2015 e 04/09/2015 das 08:00 às 17:00 horas pela Banca Examinadora.

IV.III O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos, sendo, deste total, 50 pontos atribuídos à Análise do *Curriculum Vitae* e 50 pontos atribuídos à Análise do Histórico Escolar. Os 50 pontos atribuídos à Análise do Histórico Escolar equivalem à pontuação máxima do CR passível de ser alcançada pelo referido curso superior.

IV.IV Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os 18 candidatos melhor classificados ao final do processo seletivo.

IV.V O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato que possuir maior nota na análise do Histórico Escolar.

IV.VI Persistindo o empate, serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) *A nota da Análise de Curriculum Vitae, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com a maior nota;*
- b) a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

V. DOS RESULTADOS

V.I No dia 31/08/2015, a partir das 19:00 horas, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.II No dia 02/09/2015 a partir das 19:00 horas, será divulgado o resultado referente à Análise de Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.IV No dia 08/09/2015 a partir das 19:00 horas, será divulgado o Resultado Parcial do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.V O Resultado Final do processo seletivo será divulgado a partir das 19:00 horas do dia 14/09/2015 no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>, considerado o resultado da etapa de recurso.

V.VI O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 19:00 horas do dia 21/09/2015 no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro, ou que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnicas ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito somente quanto à pontuação atribuída na Análise do Histórico Escolar e na Análise do *Curriculum Vitae*.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e interpostos das 13:00 às 19:00 horas dos dias 09/09/2015 e 10/09/2015 à secretaria do Campus Petrópolis do CEFET/RJ, situado na Rua do Imperador 971, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25.620-003.

VII.III A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado deste Edital no inciso VII.II.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador legal na secretaria do Campus Petrópolis do CEFET/RJ, situado na Rua do Imperador 971, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25.620-003, telefone (24) 2242-5716, das 13:00 às 19:00 horas nos dias:

- a) 16/09/2015 à 18/09/2015 para a matrícula dos classificados;
- b) 22/09/2015 à 24/09/2015 para a etapa de matrícula dos reclassificados.

VIII.II No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar juntamente com a ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ, disponível no Anexo V deste edital;

b) documentos exigidos no ato da inscrição e que estão relacionadas nas letras de c até e do inciso III.IV.

VIII.III Será considerado desistente, e portanto perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I.

VIII.IV Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do Campus Petrópolis do CEFET/RJ, situado à Rua do Imperador 971, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25.620-003.

IX.II O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.III Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados, sob pena de destruição dos mesmos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca do que, não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2015.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

DIRETOR GERAL

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário	Data
Inscrições	Início	13:00h às 19:00h	10/08/2015
	Término	13:00h às 19:00h	28/08/2015
Homologação da Inscrição		a partir de 19:00h	31/08/2015
Análise da Validade dos documentos		08:00h às 17:00h	01/09/2015
Resultado Análise da validade dos documentos		a partir de 19:00h	02/09/2015
Análise do Histórico Escolar		08:00h às 17:00h	De 03/09/2015 Até 04/09/2015
Análise de <i>Curriculum Vitae</i>		08:00h às 17:00h	De 03/09/2015 Até 04/09/2015
Resultado Parcial		a partir de 19:00h	08/09/2015
Recursos		13:00h às 19:00h	De 09/09/2015 Até 10/09/2015
Resultado Final		a partir de 19:00h	14/09/2015
Matrícula		13:00h às 19:00h	De 16/09/2015 Até 18/09/2015
Resultado de Reclassificação		a partir de 19:00h	21/09/2015
Matrícula de Reclassificados		13:00h às 19:00h	22/09/2015 até 24/09/2015
Início das aulas		13:30h	25/09/2015

ANEXO II

Ficha de Inscrição



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

9

FICHA DE INSCRIÇÃO

CEFET/RJ _ Unidade _____

FOTO

CURSO:

NÍVEL: **ESPECIALIZAÇÃO**

CAMPO EXCLUSIVO COLAT

Nº DE INSCRIÇÃO:

DATA: ____ / ____ / ____

PERÍODO DO CURSO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A)

NOME:

CPF:

RG:

EMISSOR:

UF:

DATA DO NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

PAI:

MÃE:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

() SIM () NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL? _____

DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO (A)

GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

() DIPLOMA DA GRADUAÇÃO () DECLARAÇÃO () HISTÓRICO

CURRÍCULO: () SIM () NÃO

CONTATOS

TELEFONE:

E-MAIL

ENDEREÇO:

Nº:

CEP:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

UF:

SECRETARIA:

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO III**ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE****1- DADOS PESSOAIS****2- FORMAÇÃO ACADÊMICA**

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver).

3- ATIVIDADE PROFISSIONAL

(Das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

4- ATIVIDADE ACADÊMICA

a. Cursos de formação complementar;

b. Participação em eventos acadêmicos;

c. Atividades de pesquisa

(monitoria, iniciação à pesquisa, participação em grupos de pesquisa);

d. Publicações.

5- OUTRAS ATIVIDADES/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ANÁLISE DE CURRICULLUM

Quadro de pontuações <i>Curriculum Vitae</i>	
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos
Graduação Adicional	5,00 (cada)
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5,00 (cada)
Mestrado	5,00 (cada)
Monitoria	1,00 (por semestre)
Pontuação máxima	25,00
II. PRODUÇÃO ACADÊMICA	
Livro autoral	2,00 (cada)
Organização de livro	1,00 (cada)
Capítulo de livro	0,50 (cada)
Artigo em revista acadêmica	0,50 (cada)
Resenha em revista acadêmica	0,25 (cada)
Artigo completo em anais de congresso	0,25 (cada)
Resumo em anais de congresso	0,10 (cada)
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,10 (cada)
Artigo ou resenha sem revista de divulgação	0,10 (cada)
Pontuação máxima	10,00
III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Magistério no Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior	1,00 (por semestre)
Pesquisador em instituição reconhecida pelo MEC	0,50 (por semestre)
Estágio em instituições de pesquisa reconhecida pelo MEC	0,50 (por semestre)
Estágio no magistério nas etapas Fundamental ou Médio ou em nível Superior	0,50 (por semestre)
Pontuação Máxima	15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	50,00

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO****Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu***

Eu, _____,
CPF: _____, Identidade: _____, ao requerer a matrícula no Curso de
Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____,
declaro estar ciente do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *LATO SENSU* -
CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em 29/08/2008 e das Normas Para
Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ aprovadas pelo
Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) em 06/11/2008, e assumo o compromisso
de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do(a) candidato(a)